

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N.º 828

DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**INSTITUI O CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL
PENITENCIÁRIO (FUESP) DA SECRETARIA
DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.125/1987, que criou o Fundo Especial Penitenciário (FUESP), e tendo em vista o que consta do processo administrativo SEI-210112/000216/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Conselho de Administração do Fundo Especial Penitenciário (FUESP), em conformidade com a Lei Estadual/RJ nº 1.125, de 12 de fevereiro de 1987.

Art. 2º - Os membros transitórios participarão do Conselho em regime de rodízio quadrimestral.

Art. 3º - Ficam designados para compor o Conselho de Administração do FUESP, os membros elencados:

Presidente:

Ari Jorge Alves dos Santos – Subsecretário Geral da SEAP

Membros Permanentes:

Rafael Rodrigues de Andrade – Subsecretário de Gestão, Finanças e Planejamento da SEAP

Luciana Arouche Martins Cardeal de Souza – Subsecretária de Gestão Estratégica da SEAP

Membros Transitórios:

Ubiratan Huguenin de Oliveira – Diretor do Instituto Penal Cândido Mendes

Heriberto Fernando R. Maggesi – Diretor da Cadeia Pública Cosntantino Cokotós

Renato Da Cruz De Lima – Diretor da Casa do Albergado Crispim Ventino

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020.

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
ID 2230850-4